



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESPECIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 09 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o percentual dos cargos e empregos públicos para a pessoa com deficiência."

PARECER

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica em epígrafe, "Altera o percentual dos cargos e empregos públicos para a pessoa com deficiência." recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

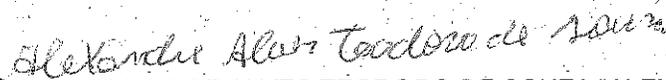
Em uma análise detida da Proposta de Emenda à Lei Orgânica apresentado, verifica-se que ele se encontra no rol de matérias das quais o Poder Executivo Municipal possui a competência para deflagrar o processo legislativo. Ela prevê a ampliação do número de 05% para 10% das vagas concursos para pessoas com deficiência, o que permitirá maior investidura de pessoas com deficiências em cargos públicos.

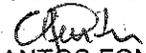
À luz do aspecto da constitucionalidade e legalidade, verifica-se que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001 está em conformidade com os dispositivos da Constituição da República de 1988 (artigos 7º XXXI, 23 II e 37 VIII); da Lei Orgânica do Município de Contagem, (artigos 6º XVII e XVIII, 76 II "b", 92 III e XII); do Estatuto dos Servidores do Município de Contagem, Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (artigo 8º §2º), que dispõem sobre a criação de Cargos Públicos, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Administração Municipal.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, em face da sua **legalidade e constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2019.


Vereador ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUZA "ALEXANDRE XEXÉU"


Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES "CAPITÃO FONTES"


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA "PASTOR ITAMAR"


Vereador JAIR RODRIGUES – "JAIR TROPICAL"


Vereador JERSON BRAGA MAIA "CAXICÓ"


Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA "ROGÉRIO MARRECO"